

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA ADYL NET ACESSO
À INTERNET LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E
AUMENTO DA VELOCIDADE CONTRATADA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente **LUIZ ANTONIO BARBACOVI**, brasileiro, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.061.646/0001-65, localizada na cidade de Nova Prata/RS, na Avenida Borges de Medeiros n.º. 566, bairro Centro, representada por seu diretor Sr. Valério Collet Júnior, inscrito no CPF sob n.º 400.971.290/20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2013, vinculado ao Convite n.º. 03/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2013, nos termos previstos em Cláusula, bem como o aumento da velocidade de 30mbps para 40mbps/15mbps, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **28/03/2017 até 27/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DA VELOCIDADE

3.0 A velocidade de internet passa a ser de 40mbps/15mbps, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Gramado, alterando-se a cláusula primeira do contrato 03/2013.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.0 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 28 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Luiz Antônio Barbacovi

CONTRATANTE

ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA

Valério Collet Júnior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.

